



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 165, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 208.654,28**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

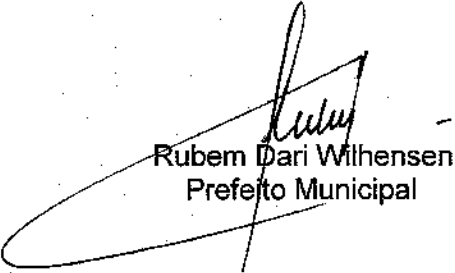
**DECRETA:**


**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 208.654,28 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
339046 – Auxílio – Alimentação	R\$ 28.028,09
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS	R\$ 180.626,19

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de dezembro de 2020.

  
Rubem Dari Wilhensen  
Prefeito Municipal

  
Rosimere da Silva Martins  
Secretário de Administração